

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 038/2025 - PREV

"RETIFICAR a Portaria nº 034/2025-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) IVANILDO DOS SANTOS PEREIRA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **IVANILDO DOS SANTOS PEREIRA**, no cargo de Professor de Ensino Superior, Categoria Especialista, Nível TAB VI da Lei Municipal nº 4484/2018, 200 H/A, Matrícula Funcional Nº 27-1, portador(a) do RG nº 1.79 [REDACTED] Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **IVANILDO DOS SANTOS PEREIRA**, no cargo de Professor de Ensino Superior, Categoria Especialista, Nível TAB VI da Lei Municipal nº 4484/2018, 200 H/A, Matrícula Funcional Nº 27-1, portador(a) do RG nº 1.79 [REDACTED] Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por incorreção)

Garanhuns, 01 de julho de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 - GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:AE33BB2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2025. Edição 3875



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250704120048.pdf
assinado por: idUser 337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250704120048.pdf>
assinado por: idUser 337